

## EDITAL n. 277/2025

Retificação do Edital n. 484/2024 referente ao **Processo Seletivo Anual ESCOLHA UNESC**, para ingresso nos cursos de graduação presenciais e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, **no primeiro e segundo semestres do ano de 2025**, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Processo Seletivo Anual ESCOLHA UNESC para ingresso nos cursos de graduação presenciais e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no primeiro e segundo semestres do ano de 2025.

### 1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 Os itens inseridos no edital passam a vigorar com a seguinte redação:

#### 4.3 CASO ESPECIAL PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

4.3.1. Em cumprimento à Medida Provisória No 266 de 12 de junho de 2025, que possibilita o(a) candidato(a) concorrer ao recurso do Programa Universidade Gratuita (UG) sem que esteja efetivamente matriculado na instituição, a UNESC não exigirá o efetivo pagamento previsto no item 6.1 no ato para a garantia da vaga, desde que os demais itens estejam regularmente cumpridos

4.3.2 O candidato que optar em se inscrever no Programa Universidade Gratuita, deverá assinar a Declaração UG, com o intuito de garantir o acesso à vaga ao curso escolhido.

4.3.3 Caso o candidato se inscreva no Programa Universidade Gratuita e seja aprovado, deverá assinar o CAFE e os recibos referentes ao benefício.

4.3.4 Caso o candidato se inscreva no Programa Universidade Gratuita e não seja aprovado, será concedido o prazo de até 48h, após o resultado dos contemplados com a Bolsa Universidade Gratuita conforme cronograma previsto no Edital No 1752/SED/2025, para regularizar os encargos financeiros, sob pena de ser automaticamente cancelada a matrícula.

4.3.5 Caso o candidato que optar por concorrer a bolsa do Programa Universidade Gratuita (UG), não venha a se inscrever ou não figure entre os cadastrados, será concedido o prazo de até 48h, após a data limite prevista para cadastro no Edital No 1752/SED/2025, para regularizar os encargos financeiros, sob pena de ser automaticamente cancelada a matrícula.

5.7.1 Exceto no caso previsto no item 4.3.1.

1.1. O quadro previsto na alínea “a” do Anexo I do Edital de Abertura passa a vigorar com a seguinte oferta de cursos, turnos e vagas para o segundo semestre de 2025.

#### a) CURSOS, TURNOS E VAGAS – INGRESSO DIRETO

CURSOS	TURNO	2º SEMESTRE/2025	
		Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Matutino	-	20
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	40	-

CURSOS	TURNO	2º SEMESTRE/2025	
		Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
<b>Administração - Linha de Formação Específica Comércio Exterior</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>Artes Visuais – Bacharelado</b>	Noturno	-	<b>20</b>
<b>Artes Visuais – Licenciatura</b>	Noturno	-	<b>20</b>
<b>Biomedicina</b>	Vespertino	<b>30</b>	-
<b>Ciências Biológicas – Bacharelado</b>	Noturno	-	<b>20</b>
<b>Ciências Biológicas – Licenciatura</b>	Noturno	-	<b>20</b>
<b>Ciências Contábeis</b>	Noturno	<b>40</b>	-
<b>Ciência da Computação</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>Ciências Econômicas</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>Design de Moda – Tecnológico</b>	Noturno	-	<b>20</b>
<b>Direito</b>	Matutino	<b>30</b>	-
<b>Direito</b>	Noturno	<b>60</b>	-
<b>Educação Física</b>	Matutino	<b>30</b>	-
<b>Educação Física</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>Enfermagem</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>Farmácia</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>Fisioterapia</b>	Matutino	-	<b>20</b>
<b>Fisioterapia</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>História – Licenciatura</b>	Noturno	-	<b>20</b>
<b>Letras – Língua Portuguesa</b> Licenciatura	Noturno	-	<b>20</b>
<b>Matemática – Licenciatura</b>	Noturno	-	<b>20</b>
<b>Nutrição</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>Odontologia</b>	Matutino	-	<b>15</b>
<b>Odontologia</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>Pedagogia – Licenciatura</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>Psicologia</b>	Matutino	-	<b>20</b>
<b>Psicologia</b>	Noturno	<b>30</b>	-
<b>Processos Gerenciais – Tecnológico</b>	Noturno	<b>40</b>	-
<b>Recursos Humanos – Tecnológico</b>	Noturno	<b>20</b>	-

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

2.2 As demais disposições do edital 484/2024 permanecem inalteradas.

Criciúma/SC, 01 de julho de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes**  
**Vice-Reitora da UNESC**

2 / 2